



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

DECRETO Nº 671

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÃ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso
de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e au-
torização constante da Lei Municipal nº 1.145/87;

Decreta:

Artº 1º-Ficam abertos nas dotações do orçamento vigente os se-
guintes Créditos Suplementares:

<u>02 - GABINETE DO PREFEITO</u>			
3120-	Material de Consumo		175.000,00
<u>04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111-	Pessoal Civil	400.000,00	
3251-	Inativos	1.500.000,00	
3252-	Pensionistas	150.000,00	
3253-	Salário Família	<u>120.000,00</u>	2.170.000,00
<u>05 - DIVISÃO DE FAZENDA</u>			
3111-	Pessoal Civil	180.000,00	
3265-	Juros de outras dívidas	<u>17.000,00</u>	197.000,00
<u>06 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111-	Pessoal Civil	2.600.000,00	
3132-	Outros Serviços e Encargos	<u>1.350.000,00</u>	3.950.000,00
<u>07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</u>			
3111-	Pessoal Civil	2.340.000,00	
3132-	Outros Serviços e Encargos	<u>1.185.000,00</u>	<u>3.525.000,00</u>
Total.....			10.017.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários para atender as despesas de-
correntes da abertura dos Créditos Suplementares de que tratam o artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
• • •

anterior, são os constantes do excesso de arrecadação previsto para este exercício, apurado na forma do artº 43, § 1º da Lei Federal nº ... 4.320/64.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 21 de Julho de 1988

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES
Chefe de Gabinete